Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete de Prefeite

LEI Nº 1.270 DE 28 DE AGOSTO DE 1987

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica de Deus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada à Rua Frederico Castro Pereira nº 1.140, Jardim Tropical, Andrade Araújo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaça, 28 de agosto de 1987.

